

Nº 2505 – Ano 11 Segunda-Feira, 29 de junho de 2020

Criciúma - Santa Catarina

# Índice

Lei	1
Decretos	
Editais de Convocação	5
Editais de Notificação Fiscal	6
Extrato de Ata de Registro de Preços	7
Ata 08 do Edital de Tomada de Preços №. 113/PMC/2020	8
Ata 09 do Edital de Tomada de Preços №. 113/PMC/2020	9
Ata 10 do Edital de Tomada de Preços №. 113/PMC/2020	9
Aviso de Licitação	10
Republicação Aviso de Licitação	11
Aviso de Retificação e Prorrogação	11

## Lei

## Governo Municipal de Criciúma

#### LEI Nº 7.725, de 26 de junho de 2020.

Dispõe sobre o subsídio do Prefeito Municipal, Vice-Prefeito e Secretários Municipais durante o quadriênio 2021/2024 e dá outras providências.

#### O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º Os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo durante o quadriênio 2021/2024 ficam assim estabelecidos:

- I Prefeito Municipal: R\$ 24.968,78 (vinte e quatro mil novecentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos);
- II Vice-Prefeito: R\$ 12.484,39 (doze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e trinta e nove centavos);
- III Secretário Municipal: R\$ 15.436,89 (Quinze mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos).
- **Art. 2°** No mês de dezembro, os agentes políticos do Poder Executivo Municipal farão jus à importância correspondente ao subsídio do mês, em valor proporcional ao efetivo exercício, na razão de um doze avos, apurado até 30 de novembro.

**Parágrafo Único**. O período de licença para tratamento de saúde, concedido mediante atestado médico é considerado como de efetivo exercício.

Criciúma Santa Catarina

Art.3º Os agentes políticos referidos nesta Lei farão jus a férias remuneradas de trinta dias, no valor do subsídio do mês imediatamente anterior, acrescido de um terço.

**Art.4º** É assegurada, durante o quadriênio 2021/2024 a revisão dos subsídios fixados no art. 1º desta Lei, por iniciativa do Poder Legislativo Municipal, que dar-se-á no mês de abril de cada ano, aplicando-se sobre os subsídios do mês anterior o índice parcial ou integral correspondente à inflação medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro indexador que substituí-lo, do período de 1º de abril do ano anterior a 30 de março do ano seguinte.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de junho de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral /erm.

PL 55/2020 – Autoria: Mesa Diretora

### **Decretos**

### Governo Municipal de Criciúma

DECRETO SG/nº 788/20, de 22 de junho de 2020.

Substitui membro designado pelo Decreto SG/nº 1292/18, de 7 de dezembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições e de conformidade com ao art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990, resolve:

**DESIGNAR** 

MARCIA FRANCISCA MENDES, para compor a Comissão Processual Disciplinar Permanente - PAD, em substituição a Jucelia Vargas Vieira de Jesus, designada pelo Decreto SG/nº 1292/18.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de junho de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral ERM.

#### DECRETO SG/nº 789/20, de 22 de junho de 2020.

Substitui membro nomeado para compor a Comissão de Avaliação e Acompanhamento de Estágio Probatório de Servidores Municipais de Criciúma.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a Lei Complementar nº 120, de 13 de outubro de 2014, que dispõe sobre o período de Estágio Probatório do Servidor Público do Município de Criciúma,

D	F	$^{\circ}$	R	E.	Т	Δ.	١	•
$\boldsymbol{\nu}$	_	·	ı١	ᆫ	•	_	١	•

Art.1º- A alínea "e" do inciso I do art.1º do Decreto S	5/nº 145/20, passa a	a ser alterada pelo seg	guinte membro:
---------------------------------------------------------	----------------------	-------------------------	----------------

Art.1º .....

#### I - membros efetivos:

.....



e) Márcia Francisca Mendes – matrícula nº 51.177

.....

Art.29- Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura

Paço Municipal Marcos Rovaris, 22 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral ERM

#### DECRETO SG/nº 804/20, de 24 de junho de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Complementar nº 203, de 18 de janeiro de 2017, e com o art. 50, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve:

EXONERAR, a pedido,

a partir de 23 de junho de 2020, **LUCIANO STORK MENDONCA**, matrícula nº 65.386, do cargo em comissão de Assistente de Iluminação Pública / COSIP, símbolo DASI-1, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Planejamento e Mobilidade Urbana, nomeado em 09/05/2016 pelo Decreto SA/nº 707/16, e sua posterior alteração do cargo efetuado em 02/01/2020 pelo Decreto SG/nº 1589/19.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de junho de 2020.

**CLÉSIO SALVARO -** Prefeito Municipal de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES -** Secretário Geral ERM.

#### **DECRETO SG/nº 805/20, de 25 de junho de 2020.**

Nomeia candidato aprovado e classificado em Concurso Público.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os art. 9º, 10 e 16, da Lei Complementar nº 012/99, e nos termos do Edital de Concurso Público nº 127/2020, cujo resultado final foi homologado pelo Decreto SA/nº 575/16 de 19.04.2016 (anexo II) e do Edital de Convocação nº 138/2020, resolve:

NOMEAR, por concurso,

**LUCIANO STORK MENDONCA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de Agente de Manutenção, Vigilância e Limpeza - Zeladoria / Vigilante, com carga horária de 40 horas semanais, aprovado e classificado no Concurso Público decorrente do Edital nº 001/2016.

A lotação do nomeado dar-se-á no Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Complementar nº 014 de 20 de dezembro de 1999.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de junho de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral ERM.

#### **DECRETO SG/nº 812/20, de 25 de junho de 2020.**

Substitui membro designado no Decreto SG/ nº 358/17 de 6 de fevereiro de 2017.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal de 5 de julho de 1990, e

Considerando o art.3º do Decreto SA/nº 786/15, que cria o Comitê de Investimentos do Instituto Municipal de Seguridade Social dos Servidores Públicos de Criciúma – CRICIUMAPREV,



Criciúma Santa Catarina

#### **DECRETA:**

a alínea "c'	' do Decreto SG/nº 358/17, que designa	Comitê de Investimentos do CRIC	CIUMAPREV, passa a ser sul	ostituído pelo seguinte
membro:				

- a) .....
- b) .....
- c) ANABELA DA CRUZ LUIZ

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de junho de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES** - Secretário Geral ERM.

#### DECRETO SG/nº 814/20, de 25 de junho de 2020.

Retifica os Decretos nºs 757/20 e 763/20, que designa Comissão de Avaliação de análise da documentação dos candidatos inscritos na contratação temporária - área de saúde.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, IV, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

#### DESIGNAR,

os seguintes integrantes para compor a Comissão de Avaliação de análise da documentação dos candidatos inscritos, por prazo determinado, em caráter temporário, nas funções de Assistente Social, Enfermeiro, Médico, Motorista Socorrista, Técnico em Enfermagem, Técnico Administrativo e Ocupacional I, a fim de atuarem nos estabelecimentos de saúde, decorrente do Edital de Chamamento Público Simplificado nº 012/2020:

- I Leticia Vieira de Oliveira Rodrigues Presidente
- II Lucimara Nunes Ferreira
- III Queli Cristina Bitencourt Sostisso Seifert
- IV Patricia Pereira Maia
- V Michele Serafim Hilário de Barros
- VI Ronald Benedet Barroso
- VII Carlos Henrique Nappi
- VIII Rosemeri Carvalho de Noronha
- IX Luiz Henrique Goulart dos Passos

Paço Municipal Marcos Rovaris, 25 de junho de 2020.

CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal de Criciúma VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES - Secretário Geral

(Republicado por incorreção)

#### DECRETO SG/nº 816/20, de 26 de junho de 2020.

Modifica a redação do *caput* art. 11 do Decreto SG/ nº 815/20, de 25 de junho de 2020, bem como corrige os valores de multas, com base no valor atualizado da UFM.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, de 5 de julho de 1990,

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Modifica o disposto no §1º do art. 2º do Decreto SG/nº 815/20, de 25 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Art. 2º (...)

§1º O descumprimento da obrigação prevista no caput deste artigo constitui infração sanitária prevista no artigo 13 da Lei Municipal 6000/2011 e, a partir do dia 1º de julho de 2020, acarretará a imposição de multa no valor mínimo de 15 UFM (R\$1.931,70). (...)

**Art.2º** Modifica o disposto nos §2º e 3º do art. 5º do Decreto SG/nº 815/20, de 25 de junho de 2020, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º (...) I- (...) II- (...) §1º (...)

§2º O descumprimento do disposto neste artigo constitui infração sanitária grave, prevista no artigo 13 da Lei Municipal 6000/2011, sendo passível de multa no valor mínimo de 45,1 UFM (R\$5.807,98).

§3º Os clientes que descumprirem o disposto neste artigo também serão responsabilizados administrativamente, com aplicação de penalidade de multa, no valor mínimo de 15 UFM (R\$1.931,70), nos termos do artigo 13 da Lei Municipal 6000/2011, sem prejuízo das demais sanções penais e civis cabíveis.

**Art. 3º** Modifica o disposto nos §2º do art. 10 do Decreto SG/nº 815/20, de 25 de junho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 (...)

§2º O descumprimento das determinações deste artigo constitui infração sanitária grave prevista no artigo 13 da Lei Municipal 6000/2011 e é passível de multa no valor mínimo de 45,1 UFM (R\$5.807,98).

Art. 4º O caput do art. 11 do Decreto SG/nº 815/20, de 25 de junho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 A pessoa física ou jurídica que descumprir os comandos dispostos no presente Decreto, nos demais Decretos Municipais e Estaduais e nas Portarias Municipais e Estaduais que determinaram medidas a serem adotadas no tocante à prevenção e cuidados necessários contra a COVID-19, como distanciamento obrigatório, higienização, lotação máxima de ambientes, entre outros, estará incursa nas penas discriminadas na Lei Municipal nº 6000/11, especificamente no art. 13, incisos XXVIII, XXXIII, XXXV, XXXVIII, com a aplicação das sanções previstas na referida lei.

Art. 5º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Marcos Rovaris, 26 de junho de 2020.

**CLÉSIO SALVARO -** Prefeito Municipal de Criciúma **VAGNER ESPINDOLA RODRIGUES -** Secretário Geral ACSFY/erm.

# Editais de Convocação

Governo Municipal de Criciúma

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 008/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 008/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o <u>Edital de Processo Seletivo nº 008/2019</u>, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nºs 1505/19 de 02/12/2019, <u>CONVOCA</u> os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para comparecer, a partir da data de publicação no <u>Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas,</u> no Apoio Administrativo, da Secretaria Geral/Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 — Bairro Santa Bárbara, para retirar a relação de documentos necessários e receber instruções



para posse no respectivo cargo. **O candidato terá um prazo de 30 (trinta) dias para providenciar/entregar a documentação**. Caso não respeite o prazo acima citado, impede o candidato na escolha da vaga.

#### **DS CENTRO**

#### **ESF SANTA BÁRBARA**

Inscrição	Nome	Class
188	HELENE RAQUEL GONÇALVES DALLAGNOL	5º

Paço Municipal Marcos Rovaris, 24 de junho de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma ERM/mrz.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO № 023/2020 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL № 006/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRICIÚMA/SC, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, bem como com o que dispõe o Edital de Processo Seletivo nº 006/2019, homologado o resultado final pelo Decreto SG/nº 1470/19 de 18/11/2019, CONVOCA o candidato abaixo relacionado, aprovado e classificado no Processo Seletivo – Estacionamento Rotativo para comparecer no prazo de 10 dias, a partir da data de publicação no Diário Eletrônico do Município, no horário das 8:00 às 17:00 horas, no Apoio Administrativo da Secretaria Geral, do Paço Municipal, sito à Rua Domênico Sônego nº 542 - Bairro Santa Bárbara, para posse no respectivo cargo.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS (MONITORES): CH semanal: 40 h

CLASSIF	NOME
70	CRISTIANE RODRIGUES MACIEL

PAÇO MUNICIPAL MARCOS ROVARIS, 25 de março de 2020.

**CLÉSIO SALVARO** - Prefeito Municipal de Criciúma ERM/mrz.

## Editais de Notificação Fiscal

### Governo Municipal de Criciúma

#### **EDITAL 1321 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2019
Contribuinte: TOMAZ EDSON VIANA

CNPJ/CPF: **485.400.489-49**Notificação Fiscal: **350893 / 2020**Valor do Documento: **R\$ 2.004,64** 

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti Fiscal de Rendas e Tributos

Celito Heinzen Cardoso Secretário da Fazenda lago Alexandre Gordo Gandolfi Fiscal de Rendas e Tributos Matr. 57018

### **EDITAL 1322 – NOTIFICAÇÃO FISCAL**

SECRETARIA DA FAZENDA / 2019 Contribuinte: TOMAZ EDSON VIANA

CNPJ/CPF: **485.400.489-49**Notificação Fiscal: **557789/ 2020**Valor do Documento: **R\$ 3.550,32** 

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti Fiscal de Rendas e Tributos Matrícula 57084 Celito Heinzen Cardoso Secretário da Fazenda INUNCIPIO DE CRICIÚMA excetada do Sistema Econômico lago Alexandre Gordo Gandolfi riscal de Rendas e Tributos

### EDITAL 1323 – NOTIFICAÇÃO FISCAL

SECRETARIA DA FAZENDA / 2019 Contribuinte: TOMAZ EDSON VIANA

CNPJ/CPF: **485.400.489-49** Notificação Fiscal: **5164 / 2020** Valor do Documento: **R\$ 3.497,48** 

O(a) Fiscal de Rendas e Tributos abaixo identificado(a) da Secretaria da Fazenda, no uso de sua competência previsto no § 6º do Art 249 da LC 287/2018, torna ciente o(a) contribuinte supracitado(a) do referido lançamento em seu cadastro.

Outrossim, dá ciência de que poderá ser interposta reclamação no prazo de 10 (dez) dias contados do ciente; que a documentação relativa à constituição do crédito tributário em questão encontra-se à disposição do contribuinte na Divisão de Fiscalização Tributária do Município; que não ocorrendo o pagamento ou a apresentação de reclamação no prazo indicado, será o crédito lançado nos Débitos do Exercício. E, para que produza os efeitos legais e de direito, foi lavrado o presente edital.

Fernando Ramires Coleti Fiscal de Rendas e Tributos Matrícula 57084

Celito Heinzen Cardoso Secretário da Fazenda Inusticipio DE CRICIÚMA de relada do Sistema Econômico lago Alexandre Gordo Gandolfi Fiscal de Rendas e Tributos Matr. 57018

# Extrato de Ata de Registro de Preços

## Governo Municipal de Criciúma

Ata de Registro de Preços nº 038/PMC/2020 – 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 142/PMC/2020

Objeto: registro de preços de serviços gráficos de impressão, encadernação e plotagem de veículos, para aquisições futuras, no atendimento ao 9º Batalhão da Policia Militar do Município de Criciúma /SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 25/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br



# Extrato de Ata de Registro de Preços

### FMS – Fundo Municipal de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 017/FMS/2020 – 1º PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei nº. 8.666/93.

Modalidade: Pregão Presencial nº. 056/FMS/2020

Objeto: registro de preços de órtese e prótese comercial, para aquisições futuras, no atendimento aos usuários do SUS do município de

Criciúma/SC.

Fornecedores Registrados: 01 (Um).

Assinatura: 26/06/2020.

Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

A ata de Registro com respectivos valores, está disponível em compras.criciuma.sc.gov.br

## Atas do Edital de Tomada de Preços

Governo Municipal de Criciúma

ATA 08 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS №. 113/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 580124

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES COM RELAÇÃO AO EDITAL ACIMA ESPECIFICADO.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução, sob demanda, dos serviços necessários a elaboração dos projetos e construção de subestação de baixa e média tensão, em escolas da rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas, do dia vinte e seis, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal "Marcos Rovaris", na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/nº 449/20 de 09 de abril de 2020, para prosseguimento do processo do edital de Tomada de Preços nº. 113/PMC/2020. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, este informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico nº. 372/2020, referente aos Recursos Administrativos de RAZÕES: № 583986 da empresa SOALUZ ELETROTÉCNICA LTDA e de CONTRARRAZÕES: Nº 585375 protocolado pela empresa PRO ENGETEC AUTOMAÇÃO EIRELI. Após a leitura verbal, pela Secretária da Comissão Karina Tres, do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: Ante o exposto, esta PROCURADORIA, posiciona-se pela IMPROCEDÊNCIA do pedido formulado pelo recorrente, encaminhando a Comissão de Licitações para as devidas providências. Este é o parecer, salvo melhor juízo. Criciúma, 19 de junho de 2020. Portando, diante das razões de fato e de direito aduzidas nos referidos processos, a Comissão por unanimidade, acatou o Parecer Jurídico nº. 372/2020, exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município de Criciúma e, manteve sua decisão quanto a inabilitação da empresa SOALUZ ELETROTÉCNICA LTDA. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. O Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. O Parecer Jurídico nº. 372/2020 assim como os processos administrativos acima mencionados ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h20min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sextafeira), aos 26 dias do mês de junho do ano de 2020.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO

KARINA TRES

**ANTONIO DE OLIVEIRA** 

Presidente

Secretária

Membro

OSMAR CORAL

**JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS** 

Membro

Membro

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

**CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal** 



#### ATA 09 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS №. 113/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 580124

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA REGISTRO DO RECEBIMENTO DO PARECER JURIDICO DA PROCURADORIA GERAL REFERENTE AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE RAZÕES E CONTRARRAZÕES COM RELAÇÃO AO EDITAL ACIMA ESPECIFICADO.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução, sob demanda, dos serviços necessários a elaboração dos projetos e construção de subestação de baixa e média tensão, em escolas da rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e trinta minutos, do dia vinte e seis, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal "Marcos Rovaris", na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/n° 449/20 de 09 de abril de 2020, para prosseguimento do processo do edital de Tomada de Preços nº. 113/PMC/2020. Abertos os trabalhos pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, este informou que recebeu da Procuradoria Geral do Município, parecer jurídico nº. 375/2020, referente aos Recursos Administrativos de RAZÕES: № 584469 da empresa PRO ENGETEC AUTOMAÇÃO EIRELI e de CONTRARRAZÕES: № 585523 protocolado pela empresa STRZELECKI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME. Após a leitura verbal, pela Secretária da Comissão Karina Tres, do parecer jurídico exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município, advogada Ana Cristina Soares Flores Youssef – OAB/SC 18.896-B, que chegou à seguinte conclusão: <u>Ante o exposto,</u> esta PROCURADORIA, posiciona-se pela <u>IMPROCEDÊNCIA</u> do pedido formulado pelo recorrente, encaminhando a Comissão de Licitações para as devidas providências. Este é o parecer, salvo melhor juízo. Criciúma, 23 de junho de 2020. Portando, diante das razões de fato e de direito aduzidas nos referidos processos, a Comissão por unanimidade, acatou o Parecer Jurídico nº. 375/2020, exarado pela Douta Procuradora-Geral do Município de Criciúma e, manteve sua decisão quanto a habilitação das empresas RJ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI; KF ENGENHARIA LTDA e STRZELECKI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ata no Diário Oficial Eletrônico do Município. O Presidente encaminha e submete a decisão, ao senhor Clésio Salvaro - Prefeito Municipal. O Parecer Jurídico nº. 375/2020 assim como os processos administrativos acima mencionados ficam fazendo parte integrante desta ata como se aqui estivessem transcritos. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 16h40min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações, (sexta-feira), aos 26 dias do mês de junho do ano de 2020.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO** 

**KARINA TRES** 

**ANTONIO DE OLIVEIRA** 

Presidente

Secretária

Membro

**OSMAR CORAL** 

**JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS** 

Membro

Membro

O Prefeito Municipal de Criciúma, mantém a decisão da Comissão Permanente de Licitações.

**CLÉSIO SALVARO - Prefeito Municipal** 

#### ATA 10 DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS №. 113/PMC/2020

Processo Administrativo nº. 580124

ATA DA REUNIÃO RESERVADA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE CRICIÚMA PARA MARCAR A DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS (SEGUNDA FASE) DAS LICITANTES HABILITADAS.

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução, sob demanda, dos serviços necessários a elaboração dos projetos e construção de subestação de baixa e média tensão, em escolas da rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Às dezesseis horas e quarenta e cinco minutos, do dia vinte e seis, do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, na sala de reuniões da Diretoria de Logística - localizada no pavimento superior do Paço Municipal "Marcos Rovaris", na Rua Domênico Sonego nº 542, nesta cidade de Criciúma, Estado de Santa Catarina, reuniram-se reservadamente os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto SG/n° 449/20 de 09 de abril de 2020, para prosseguimento do processo supracitado. Aberta a sessão pelo Presidente, Sr. GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO, ele informou a Comissão que transcorreram os prazos legais de recursos de razões e contrarrazões, e tendo sidos eles devidamente respondidos, permitindo assim a continuidade dos trabalhos referente à segunda fase deste processo licitatório, ou seja, a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços (envelope 02) das empresas habilitadas, ou seja: MMX3 ELETRICA LTDA – ME; SF INTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; MONERETTO LUZ ENGENHARIA EIRELI; RCL INSTALAÇÕES

g

ELETRICAS EIRELI – ME; PRO ENGETEC AUTOMAÇÃO EIRELI; TEC SERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI; TRAUM ENGENHARIA E MONTAGENS ELETRICAS LTDA; BOTEGA MONTAGENS ELETRICAS LTDA; NEGRO MATERAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA – ME; RJ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI; KF ENGENHARIA LTDA e STRZELECKI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME. Portando, desta forma o Presidente determinou o dia 30/06/2020 (terça-feira) às 16h00min – horário de Brasília - para abertura dos envelopes 02 – proposta de preços, com ou sem a presença dos representantes legais das licitantes, na sala de licitações do município de Criciúma. As empresas serão comunicadas desta decisão através do ato de publicação desta ATA no Diário Oficial Eletrônico do Município de Criciúma. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a sessão as 17h00min. e lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pelos integrantes da Comissão de Licitações. Sala de Licitações (sexta-feira), aos 26 dias do mês de junho de 2020.

**GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO** 

**KARINA TRES** 

**ANTONIO DE OLIVEIRA** 

Presidente

Secretária

Membro

**OSMAR CORAL** 

**JANES MARIA SCARPATTO BARCELOS** 

Criciúma-SC, 26 de junho de 2020.

#### **CONVOCAÇÃO**

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS №. 113/PMC/2020

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução, sob demanda, dos serviços necessários a elaboração dos projetos e construção de subestação de baixa e média tensão, em escolas da rede municipal de ensino de Criciúma-SC.

Prezados Licitantes: MMX3 ELETRICA LTDA – ME;

SF INTALAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA; MONERETTO LUZ ENGENHARIA EIRELI; RCL INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI – ME; PRO ENGETEC AUTOMAÇÃO EIRELI; TEC SERV SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI;

TRAUM ENGENHARIA E MONTAGENS ELETRICAS LTDA;

**BOTEGA MONTAGENS ELETRICAS LTDA;** 

**NEGRO MATERAIS ELETRICOS E ENGENHARIA LTDA - ME;** 

RJ INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI;

KF ENGENHARIA LTDA e

STRZELECKI COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI - ME.

Nos termos dos dispositivos contidos na Tomada de Preços nº. 113/PMC/2020, comunicamos a realização da 11ª (Décima Primeira) sessão e convocamos a participar dela os representantes das empresas elencadas acima, e terá por finalidade a abertura das propostas de preços (envelope nº 02), em continuidade os trabalhos do processo administrativo Nº. 580124, correspondente ao Edital acima epigrafado.

A sessão de que trata a presente convocação será realizada às **16h00min do dia 30/06/2020 (terça-feira)** – horário de Brasília, na sala de reuniões da Diretoria de Logística, - localizada pavimento superior do Paço Municipal "Marcos Rovaris", na Rua Domênico Sonego nº. 542, nesta cidade de Criciúma – SC.

GIÁCOMO DELLA GIUSTINA FILHO - Presidente da Comissão Permanente de Licitações

# Aviso de Licitação

Governo Municipal de Criciúma

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 161/PMC/2020

**OBJETO:** O presente edital tem por objetivo o registro de preços de peças e serviços para aquisições futuras, na manutenção elétrica da frota de veículos leves, caminhões e ônibus, em atendimento as diversas Secretarias, Diretorias, Fundos e Fundações do Município de Criciúma/SC.



#### DATA DE ABERTURA: Dia 10 de julho de 2020, às 09h00min.

Edital completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, na sede administrativa do Município de Criciúma-SC, localizada na Rua Domênico Sônego, nº 542 - Paço Municípial "Marcos Rovaris" - Criciúma/SC -CEP: 88.804-050, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou no site www.criciuma.sc.gov.br ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br.

CRICIÚMA/SC, 26 DE JUNHO DE 2020.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA

# Republicação Aviso de Licitação

### Governo Municipal de Criciúma

#### **Convite Nº 095/PMC/2020**

Processo Administrativo nº. 579603

OBJETO: Contratação de empresa especializada para conserto e substituição do sistema coroa de giro da Escavadeira New Holland E 135B frota nº 402, pertencentes ao patrimônio do município de Criciúma/SC.

DATA DE ENTREGA: até 06 de julho de 2020 às 15h45min DATA DE ABERTURA: dia 06 de julho de 2020 às 16h00

LOCAL: sala de Licitações da Diretoria de Logística, localizada no pavimento superior do edifício sede da municipalidade - Paço Municipal "Marcos Rovaris", sito na rua Domênico Sônego, 542 - Criciúma-SC.

EDITAL: completo e demais esclarecimentos poderão ser obtidos de segunda-feira a sexta-feira na Diretoria de Logística do Município de Criciúma, no horário das 08h00 às 17h00, pelo fone (0\*\*48) 3431.0318 ou pelo endereço eletrônico editais@criciuma.sc.gov.br ou pelo site www.criciuma.sc.gov.br.

JUSTIFICATIVA: Fez-se necessário a republicação deste aviso em virtude dos Decretos Estadual nº 515/2020 e Municipal nº 390/2020, motivados em função da pandemia do coronavírus, que assola o Mundo e, consequentemente o Brasil, impossibilitando a abertura no local e data anteriormente marcada.

PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 26 de junho de 2020.

KATIA M. SMIELEVSKI GOMES - SECRETÁRIA DE INFRAESTRUTURA, PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA (assinado no original)

# Aviso de Retificação e Prorrogação

### Governo Municipal de Criciúma

#### DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 138/PMC/2020

(Processo Administrativo n.º 571231)

O MUNICÍPIO DE CRICIÚMA, leva ao conhecimento dos interessados que, no edital acima epigrafado, que tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento e monitoramento digital de veículos via satélite, por GPRS/GSM, em tempo real e ininterrupto, para controle dos veículos da frota da Prefeitura Municipal de Criciúma/SC, é feita a seguinte retificação:

#### No ANEXO VIII – TERMO DE REFERÊNCIA, no item 6. IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO, no subitem 6.2:

Onde se lê: "A implantação deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias" Leia-se: "A implantação deverá ser iniciada em até 10 (dez) dias úteis"

No ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA, fica excluído o item 5. SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA VEICULAR



http://criciuma.sc.gov.br



Em virtude da retificação, fica prorrogada a data de abertura para dia 10/07/2020 às 14h00.

Mantêm-se inalteradas as demais condições do Edital e anexos. Feita a retificação e prorrogação acima, ficam todos interessados notificados para os fins legais e de direito, na forma da Lei.

O edital poderá ser obtido através do site www.criciuma.sc.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL "MARCOS ROVARIS", 26 de junho de 2020.

TIAGO FERRO PAVAN - DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (assinado no original)

